



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XI – Nº 442 – QUARTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2021 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN  
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL  
WAGNER FÁBIO QUEIROZ REGO – VICE-PREFEITO

## PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE  
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE  
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – 1º SECRETÁRIO  
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 2º SECRETÁRIO  
AUGUSTO FERREIRA NETO - VEREADOR  
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR  
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR  
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA – VEREADORA  
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

## PODER EXECUTIVO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO N.º 011/2021

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 011/2021, destinado a Registro de Preços para futura e eventual locação de um veículo tipo caminhão/caçamba, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Encanto/RN, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

#### 405 - JOSIAS DOS SANTOS (131.310.698-48)

| Item                | Material/Serviço                        | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|---------------------|---|--------------|-------|------------|----------------------|-------------------|
| 1                   | 9238 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA | MÊS          |       | 12         | 4.000,00             | 48.000,00         |
| <b>Total (R\$):</b> |   |              |       |            |                      | 48.000,00         |

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 11 de agosto de 2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO N.º 012/2021**

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 012/2021, destinado à Contratação de Serviços de Assessoria Administrativa e Faturamento Ambulatorial e Hospitalar na Secretaria de Saúde do município de Encanto/RN, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

**1374 - Idalecio Barros Feitoza (28.123.112/0001-59)**

| Item                | Material/Serviço  | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|---------------------|---|--------------|-------|------------|----------------------|-------------------|
| 1                   | 18907 - Prestação de Serviços de Assessoria Administrativa, contendo elaboração do Plano Municipal de Saúde, Relatório Anual de Gestão, Programação pactuada e Integrada, Elaboração de Proposta pelo Fundo Nacional de Saúde, E-gestor e outros Programas e Projetos relacionados à Secretaria de Saúde do município de Encanto - RN | MÊS          |       | 5          | 1.200,00             | 6.000,00          |
| 2                   | 18908 - Serviços de digitação e processamento dos programas de faturamento ambulatorial e hospitalar (SIA/S SUA, SIH/ SUS, SIHD, CNES, BPA, FPO, VERSIA e transmissor datusus).   | MÊS          |       | 5          | 1.000,00             | 5.000,00          |
| <b>Total (R\$):</b> |   |              |       |            |                      | 11.000,00         |

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 11 de agosto de 2021

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO N.º 013/2021**

1.O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 013/2021, destinado à Contratação da prestação de serviços de acolhimento, encaminhamento, orientação, facilitação e acompanhamento de doentes encaminhados para Natal, a fim de submeterem a consultas e exames médicos, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

**1406 - Adriano da Silva Lucena (Matriz e Filiais) (40.756.138/0001-30)**

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|------------------|--------------|-------|------------|----------------------|-------------------|
|------|------------------|--------------|-------|------------|----------------------|-------------------|

|                     |  |     |  |    |          |           |
|---------------------|--|-----|--|----|----------|-----------|
| 1                   | 18919 - Contratação da prestação de serviços de acolhimento, encaminhamento, orientação, facilitação e acompanhamento de doentes encaminhados para Natal, a fim de se submeterem a consultas e exames médicos. | MÊS |  | 12 | 3.000,00 | 36.000,00 |
| <b>Total (R\$):</b> |  |     |  |    |          | 36.000,00 |

Encanto/RN, 11/08/2021

**FABIANO FERREIRA ALVES**  
Pregoeiro

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110801/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2021, homologada em 09/08/2021, processo administrativo n.º 20070001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 011/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

##### 405 - JOSIAS DOS SANTOS (131.310.698-48)

| Item         | Material/Serviço                        | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário(R\$) | Valor total(R\$) |
|--------------|---|--------------|------------|---------------------|------------------|
| 1            | 9238 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA | MÊS          | 12         | 4.000,00            | 48.000,00        |
| <b>Total</b> |   |              |            |                     | 48.000,00        |

#### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 11/08/2021, tendo seu término em 11/08/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

#### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. a pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 11/08/2021

**Prefeitura Municipal de Encanto  
Alberone Neri de Oliveira Lima  
Prefeito**

\_\_\_\_\_  
**JOSIAS DOS SANTOS**  
CPF: 131.310.698-48

---

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato:** Nº 110802/2021

**Origem:** Pregão Nº 011/2021

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Encanto

**Contratada:** JOSIAS DOS SANTOS

**CPF:** 131.310.698-48

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual Locação de um veículo tipo caminhão/caçamba, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Encanto/RN.

**Valor Total:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

**Dotação Orçamentária:** 198 - 1 . 7001 . 15 . 451 . 2 . 1.17 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Vigência:** 11/08/2021 a 11/08/2021

**Data da Assinatura:** 11 de agosto de 2021

**Assinantes:**

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

JOSIAS DOS SANTOS, 131.310.698-48

---

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato:** Nº 110801/2021

**Origem:** Pregão Nº 012/2021

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Encanto

**Contratada:** Idalecio Barros Feitoza

**CNPJ:** 28.123.112/0001-59

**Objeto:** Contratação de Serviços de Assessoria Administrativa e Faturamento Ambulatorial e Hospitalar na Secretaria de Saúde do município de Encanto/RN.

**Valor Total:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

**Dotação Orçamentária:** 278 - 2 . 8001 . 10 . 122 . 9 . 2.59 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Vigência:** 11/08/2021 a 11/01/2022

**Data da Assinatura:** 11 de agosto de 2021

**Assinantes:**

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

IDALECIO BARROS FEITOZA, 28.123.112/0001-59

---

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11080001/2021

#### AUTORIZAÇÃO

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 11080001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Prestação de Serviço referente a forro em gesso para as salas de atendimento do PSF do Município de Encanto-RN, pelos valores abaixo descritos:

#### 1428 - JOAO CLEITO COSMO (099.501.774-30)

| Item                | Material/Serviço  | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|---------------------|---|--------------|-------|------------|----------------------|-------------------|
| 1                   | 18609 - Serviço de Forro em Gesso. Medidas 11,31M x 21,00 M | SV           |       | 1          | 237,50               | 237,50            |
| 2                   | 18609 - Serviço de Forro em Gesso. Medidas 10,92M X 21,00M  | SV           |       | 1          | 229,32               | 229,32            |
| <b>Total (R\$):</b> |   |              |       |            |                      | 466,82            |

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 06/08/2021

---

**Alberone Neri de Oliveira Lima**  
Prefeito Municipal

---

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11080001/2021

#### AUTORIZAÇÃO

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 11080001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Despesa referente à compra de peças para reposição da máquina Moto/Niveladora New Holland RG 140 B pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Encanto-RN, pelos valores abaixo descritos:

#### 586 - RN TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (40.762.320/0001-01)

| Item                | Material/Serviço      | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|---------------------|-----------------------|--------------|-------|------------|----------------------|-------------------|
| 1                   | 16436 - Lamina Patrol | UND          |       | 2          | 990,00               | 1.980,00          |
| 2                   | 15942 - Porca         | UND          |       | 26         | 2,80                 | 72,80             |
| 3                   | 14190 - PARAFUSO      | UN           |       | 26         | 5,20                 | 135,20            |
| <b>Total (R\$):</b> |                       |              |       |            |                      |                   |

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 11/08/2021

**Alberone Neri de Oliveira Lima**  
Prefeito Municipal

## PODER LEGISLATIVO

**Portaria nº 020/2021**

**Encanto/RN, 09 de agosto de 2021**

A Secretária da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são confiadas, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à Sra. Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz, 01 (uma) diária, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) referente as despesas decorrentes do deslocamento do Município de Encanto a cidade de Natal, Rio Grande do Norte, no dia 12 de agosto de 2021, para participar da Palestra Sobre a Nova Reforma Eleitoral e o Voto Impresso realizada pela Federação das Câmaras do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data.

Publica-se.

Cumpra-se.

**FRANCISCA ADRIANA GOMES**  
Secretária

**Portaria nº 021/2021**

**Encanto/RN, 09 de agosto de 2021**

A Presidente da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são confiadas, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao Sr. Antonio Edicleiton da Silva Marcelino, 01 (uma) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente a despesas decorrentes do deslocamento do Município de Encanto a cidade de Natal, Rio Grande do Norte, no dia 12 de agosto de 2021, para entrega das identidades feitas na sede da Câmara Municipal de Encanto e recebimento de novas cédulas no ITEP.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data.

Publica-se.

Cumpra-se.

A Presidente da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são confiadas, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a Sra. Francisca Adriana Gomes, 01 (uma) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente a despesas decorrentes do deslocamento do Município de Encanto a cidade de Natal, Rio Grande do Norte, no dia 12 de agosto de 2021, para entrega das identidades feitas na sede da Câmara Municipal de Encanto e recebimento de novas cédulas no ITEP.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data.

Publica-se.

Cumpra-se.

**Espaço não utilizado**

**EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN  
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23  
Rua Afonso Rodrigues, Nº 48 – Centro – Encanto/RN.  
E-mail: pmencanto@gmail.com

[www.encanto.rn.gov.br](http://www.encanto.rn.gov.br)